



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

**PAUTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
(CLJRF)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA

**4 DE JUNHO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS, PLENÁRIO
VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**

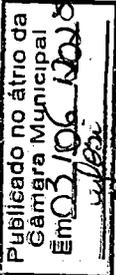
PAUTA:

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 28 de maio de 2025.
2. PROJETO DE LEI Nº 4/2025: altera o Anexo II da Lei nº 3.130, de 17 de novembro de 2011, que fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências.

Iniciativa: Mesa Diretora: Victor Cremasco Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-presidente; João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário; e Regina Tosta Machado (PV), Segunda Secretária.

3. PROJETO DE LEI Nº 5/2025: altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.746, de 24 de julho de 2023, que cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução dos procedimentos licitatórios desenvolvidos com base na Lei nº 14.133/2021.

Iniciativa: Mesa Diretora: Victor Cremasco Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-presidente; João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário; e Regina Tosta Machado (PV), Segunda Secretária.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

4. PROJETO DE LEI Nº 32/2025: concede gratificação de serviço ao servidor do Poder Legislativo Municipal quando no desempenho de atividades em situações anormais de serviço na forma que especifica.

Iniciativa: Mesa Diretora: Victor Cremasco Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-presidente; João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário; e Regina Tosta Machado (PV), Segunda Secretária.

5. PROJETO DE LEI Nº 33/2025: dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastramento e instalação de dispositivos de rastreamento GPS em veículos que prestam serviços no Município de Nova Venécia-ES para fins de fiscalização, e dá outras providências.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

6. PROJETO DE LEI Nº 34/2025: dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo disponibilizar consultas e exames de rotina para os servidores públicos que atuam em funções que exigem esforço físico diário.

Iniciativa: Vereador Eduardo Soares Cesana (PODE).

7. PROJETO DE LEI Nº 35/2025: declara de utilidade pública, no âmbito do Município de Nova Venécia-ES a Associação dos Pequenos Agricultores de Cristalino – APAC.

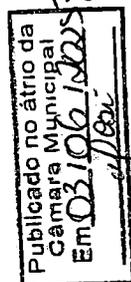
Iniciativa: Vereador Deneval Rocha (PSD).

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2025: altera dispositivo que especifica da Resolução nº 343, de 28 de julho de 2005, que regulamenta a Lei nº 2.710, de 14 de julho de 2005, que concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Iniciativa: Mesa Diretora: Victor Cremasco Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-presidente; João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário; e Regina Tosta Machado (PV), Segunda Secretária.

9. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2025: altera dispositivos que especifica da Resolução nº 382, de 4 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências.

Iniciativa: Mesa Diretora: Victor Cremasco Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-presidente; João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário; e Regina Tosta Machado (PV), Segunda Secretária.





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

10. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025: dispõe sobre a concessão de estágio remunerado no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Mesa Diretora: Victor Cremasco Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-presidente; João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário; e Regina Tosta Machado (PV), Segunda Secretária.

11. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2025: dispõe sobre normas de funcionamento e atividades internas no âmbito da Câmara Municipal, durante o período de recesso legislativo, conforme estabelece o art. 32 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: Mesa Diretora: Victor Cremasco Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-presidente; João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário; e Regina Tosta Machado (PV), Segunda Secretária.

Publicado no âmbito da
Câmara Municipal
Em 03/06/2025
aos 16:50h
Lefora

MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:

1. PARECER DO RELATOR DO PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2025, que insere dispositivos que especifica à Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa dos vereadores Victor Cremasco Mendonça (DC), Deneval Rocha (PSD); Eduardo Soares Cesana (PODE), Fagner Baiano (PODE), Felipe Barbosa dos Santos (PSB), João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Luciano Márcio Nunes (PP), Marcelo Neumann (DC), Regina Tosta Machado (PV) e Saulo de Souza Ribeiro (PL).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 12/2025, que dispõe sobre normas de padronização das placas indicativas de nomes de ruas e logradouros do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PODE).

Relator: Vereador Juarez Oliosi (PODE).



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

PENDENTES:

1. PROJETO DE LEI Nº 10/2025: dispõe sobre a definição de obrigações de pequeno valor no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, nos termos do § 3º, do artigo 100, da Constituição Federal, e estabelece regras para o pagamento de precatórios e acordos diretos, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Pedido de informação: REQUERIMENTO Nº 40/2025.

2. PROJETO DE LEI Nº 15/2025: dispõe sobre a celebração de acordos administrativos e a racionalização da atuação judicial da Procuradoria Municipal de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Parecer Jurídico nº 40/2025.

Pedido de informação: REQUERIMENTO Nº 55/2025.

3. PROJETO DE LEI Nº 16/2025: institui o aplicativo de agendamento de serviços públicos no Município de Nova Venécia e dá outras providências, de iniciativa dos vereadores Regina Tosta Machado (PV) e Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD).

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 16 de abril de 2025.

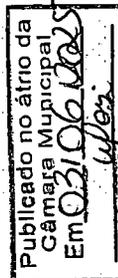
4. PROJETO DE LEI Nº 29/2025: autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos ao Conselho de Segurança de Nova Venécia – Consenove, e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 30 de maio de 2025.

5. PROJETO DE LEI Nº 30/2025: institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Venécia-ES a Comenda Constância d'Angola, de iniciativa do Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC)

Relator: Vereador Juarez Oliosí (PODE).





Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 27 de maio de 2025.

6. PROJETO DE LEI Nº 31/2025: estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de saúde do Município de Nova Venécia fixarem em lugar visível a relação dos médicos em atendimento, suas especialidades e horários, e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Solicitado parecer jurídico (PROGER), em 28 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de junho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


LUCIANO MÁRCIO NUNES
Presidente da CLJRF
Vereador pelo PP

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 03/06/2025
às 16:50h